

AMHASF

Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários



Protocolo: 2019071088235

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cadastrado em: 11/07/2019 10:57

Inscrito em: 30/06/2021 19:18

PROCESSO SELETIVO - SORTEIO 498 APARTAMENTOS - CENTRO

Pretendente

NOME:TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS

CPF:46490264153

NOME SOCIAL:

NIS:17021483978

DATA DE NASCIMENTO:02/06/1966

Endereço

CEP: 79080580

LOGRADOURO: VIOLETAS

BAIRRO: JARDIM JOCKEY
CLUB

CIDADE:CAMPO GRANDE

CELULAR:(67)98114-4589

EMAIL:tirmi.elias@gmail.com

Informações:

Protocolo: 2019071088235

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cadastrado em: 11/07/2019 10:57

Inscrito em: 30/06/2021 19:18

O interessado inscrito no Cadastro Online da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF, para fins de concorrer a benefícios de programas habitacionais desenvolvidos por esta Agência e ou pelo Governo Federal, FICA CIENTE QUE:

A inscrição é TOTALMENTE GRATUITA e INTRANSFERÍVEL;

1) A inscrição para participação no sorteio será realizada entre os dias 1 de Junho de 2021 a 15 de Julho de 2021, observadas as regras constantes deste edital.

2) Poderão participar do sorteio famílias que possuam renda bruta mensal de até R\$ 5 (cinco) salários mínimos.

3) A inscrição para participação no sorteio será realizada no site da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), através do link www.campogrande.ms.gov.br/amhasf/ a qualquer hora do dia 1 de Junho de 2021 até às 23h59min do dia 15 de Julho de 2021, e, através da central de atendimento virtual, pelo telefone (67) 3314 3900, das 7h30min às 13h30min, independente do recolhimento de qualquer valor.

4) Os dados para inscrição devem ser preenchidos com maior quantidade de informações possíveis, a fim de tornar fácil a localização caso o interessado seja sorteado.

5) Para concessão do financiamento imobiliário pelo agente financeiro é necessário atender aos seguintes requisitos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Em caso de estrangeiro, possuir visto permanente no País; c) Cadastro deve estar sem restrições no SERASA, SPC, BACEN e Receita Federal; d) Possuir capacidade financeira para pagamento da prestação mensal, sendo vedado o comprometimento superior a 30% da renda bruta mensal; e) Possuir capacidade civil ou menor emancipado com 16 anos completo (comprovar a emancipação por meio de certidão de nascimento, formação em curso superior, exercício efetivo em emprego público, possuir estabelecimento civil ou comercial oriundo de economia própria ou outra forma prevista em lei).

6) Para enquadramento do financiamento no Programa Casa Verde e Amarela/Carta de Crédito FGTS, o interessado deve atender ao seguinte: a) Cumprir com as exigências previstas na Política Municipal de Habitação de Interesse Social – POLHIS; b) Não ser detentor de financiamento habitacional ativo nas condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em qualquer parte do país, independente do percentual de propriedade; c) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de outro imóvel residencial urbano, concluído ou em construção em um dos locais abaixo: c.1) No município de domicílio, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana; c.2) No município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana; c.3) No município onde pretende trabalhar e/ou residir. d) Não ser titular de direito de aquisição de imóvel residencial urbano, concluído ou em construção, no atual local de domicílio nem onde pretenda fixá-lo, inclusive no Programa de Arrendamento Residencial (PAR); e) Não estar com o nome inserido no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); f) Não estar na condição de invasor de áreas públicas e/ou ter ocupado irregularmente área pública no período de 2 anos antes da data do sorteio; g) Não ter recebido benefícios similares oriundos de recursos orçamentários da União, Estado ou Município; IX) Não ter confirmado em tempo hábil as informações de cadastramento e inscrição.

7) Após a realização do sorteio, a lista de sorteados será entregue para a construtora que promoverá os trâmites necessários para contratação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal, sendo que, os sorteados deverão apresentar toda documentação exigida, imediatamente.

7.1) Caso seja verificada alguma pendência documental que impeça o sorteado de apresentar a documentação exigida, de forma imediata, quando da convocação pela construtora, este terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação do documento faltante ou para sanar a pendência, caso em que, não o fazendo seu nome será realocado para o final da lista de sorteados.

7.2) Serão solicitados o seguintes documentos do sorteado e do cônjuge/companheiro, devendo ser apresentados em original e cópia: documento de identificação; comprovante de rendimentos e comprovante de endereço.

7.3) Em caso de utilização do FGTS, deverá ser apresentada ainda a última declaração do imposto de renda e recibo de entrega na Receita Federal; e, carteira de trabalho ou extrato de FGTS, sem prejuízo de outros documentos que porventura possam ser solicitados posteriormente pelo agente financeiro.

8) O agente financeiro promoverá os atos necessários para verificar o enquadramento do sorteado no Programa e realizará análise de crédito a fim de averiguar se possui capacidade financeira para contratação.

9) Os sorteados que se enquadrarem nos requisitos e critérios do programa e cujos cadastros forem aprovados pelo agente financeiro, poderão formalizar contrato de financiamento no Programa Casa Verde e Amarela/Carta de Crédito FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

9.1) A Caixa Econômica Federal poderá financiar até 80% do valor da unidade habitacional, sendo que o sorteado-aprovado deverá dispor do valor remanescente para pagamento imediato a título de entrada do financiamento.

10) Caso os sorteados e suplentes não se enquadrem ou não tenham o financiamento aprovado pelo agente financeiro e, estando encerrada a lista deste sorteio, a empresa responsável pelo empreendimento poderá efetivar a venda das unidades para famílias que não tenham participado do sorteio, desde que atendido o requisito da renda de até 5 (cinco) salários mínimos.

11) A unidade habitacional terá preço de venda de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

12) Dúvidas e outros esclarecimentos devem ser solucionados diretamente na sede da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), na Divisão de Atendimento ao Público, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

O interessado inscrito no Cadastro Online da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF, para fins de concorrer a benefícios de programas habitacionais desenvolvidos por esta Agência e ou pelo Governo Federal, FICA CIENTE QUE:

A inscrição é TOTALMENTE GRATUITA e INTRANSFERÍVEL;

1) A inscrição para participação no sorteio será realizada entre os dias 1 de Junho de 2021 a 15 de Julho de 2021, observadas as regras constantes deste edital.

2) Poderão participar do sorteio famílias que possuam renda bruta mensal de até R\$ 5 (cinco) salários mínimos.

3) A inscrição para participação no sorteio será realizada no site da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), através do link www.campogrande.ms.gov.br/amhasf/ a qualquer hora do dia 1 de Junho de 2021 até às 23h59min do dia 15 de Julho de 2021, e, através da central de atendimento virtual, pelo telefone (67) 3314 3900, das 7h30min às 13h30min, independente do recolhimento de qualquer valor.

4) Os dados para inscrição devem ser preenchidos com maior quantidade de informações possíveis, a fim de tornar fácil a localização caso o interessado seja sorteado.

5) Para concessão do financiamento imobiliário pelo agente financeiro é necessário atender aos seguintes requisitos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Em caso de estrangeiro, possuir visto permanente no País; c) Cadastro deve estar sem restrições no SERASA, SPC, BACEN e Receita Federal; d) Possuir capacidade financeira para pagamento da prestação mensal, sendo vedado o comprometimento superior a 30% da renda bruta mensal; e) Possuir capacidade civil ou menor emancipado com 16 anos completo (comprovar a emancipação por meio de certidão de nascimento, formação em curso superior, exercício efetivo em emprego público, possuir estabelecimento civil ou comercial oriundo de economia própria ou outra forma prevista em lei).

6) Para enquadramento do financiamento no Programa Casa Verde e Amarela/Carta de Crédito FGTS, o interessado deve atender ao seguinte: a) Cumprir com as exigências previstas na Política Municipal de Habitação de Interesse Social – POLHIS; b) Não ser detentor de financiamento habitacional ativo nas condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em qualquer parte do país, independente do percentual de propriedade; c) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de outro imóvel residencial urbano, concluído ou em construção em um dos locais abaixo: c.1) No município de domicílio, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana; c.2) No município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana; c.3) No município onde pretende trabalhar e/ou residir. d) Não ser titular de direito de aquisição de imóvel residencial urbano, concluído ou em construção, no atual local de domicílio nem onde pretenda fixá-lo, inclusive no Programa de Arrendamento Residencial (PAR); e) Não estar com o nome inserido no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); f) Não estar na condição de invasor de áreas públicas e/ou ter ocupado irregularmente área pública no período de 2 anos antes da data do sorteio; g) Não ter recebido benefícios similares oriundos de recursos orçamentários da União, Estado ou Município; IX) Não ter confirmado em tempo hábil as informações de cadastramento e inscrição.

7) Após a realização do sorteio, a lista de sorteados será entregue para a construtora que promoverá os trâmites necessários para contratação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal, sendo que, os sorteados deverão apresentar toda documentação exigida, imediatamente.

7.1) Caso seja verificada alguma pendência documental que impeça o sorteado de apresentar a documentação exigida, de forma imediata, quando da convocação pela construtora, este terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação do documento faltante ou para sanar a pendência, caso em que, não o fazendo seu nome será realocado para o final da lista de sorteados.

7.2) Serão solicitados o seguintes documentos do sorteado e do cônjuge/companheiro, devendo ser apresentados em original e cópia: documento de identificação; comprovante de rendimentos e comprovante de endereço.

7.3) Em caso de utilização do FGTS, deverá ser apresentada ainda a última declaração do imposto de renda e recibo de entrega na Receita Federal; e, carteira de trabalho ou extrato de FGTS, sem prejuízo de outros documentos que porventura possam ser solicitados posteriormente pelo agente financeiro.

8) O agente financeiro promoverá os atos necessários para verificar o enquadramento do sorteado no Programa e realizará análise de crédito a fim de averiguar se possui capacidade financeira para contratação.

9) Os sorteados que se enquadrarem nos requisitos e critérios do programa e cujos cadastros forem aprovados pelo agente financeiro, poderão formalizar contrato de financiamento no Programa Casa Verde e Amarela/Carta de Crédito FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

9.1) A Caixa Econômica Federal poderá financiar até 80% do valor da unidade habitacional, sendo que o sorteado-aprovado deverá dispor do valor remanescente para pagamento imediato a título de entrada do financiamento.

10) Caso os sorteados e suplentes não se enquadrem ou não tenham o financiamento aprovado pelo agente financeiro e, estando encerrada a lista deste sorteio, a empresa responsável pelo empreendimento poderá efetivar a venda das unidades para famílias que não tenham participado do sorteio, desde que atendido o requisito da renda de até 5 (cinco) salários mínimos.

11) A unidade habitacional terá preço de venda de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

12) Dúvidas e outros esclarecimentos devem ser solucionados diretamente na sede da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), na Divisão de Atendimento ao Público, de segunda a sexta, das 8h às 17h.